



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITOR
PARA O CURSO PREPARATÓRIO PRÓ-IFBA
EDITAL COEX/IFBA Nº 12/2017

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS**, inscrito sob CNPJ nº 10.764.307/0010-03, localizado na Av. David Jonas Fadini, s/n, bairro Rosa Neto, CEP 45823-431; por meio da Coordenação de Extensão (COEX) *campus* Eunápolis, torna público o processo seletivo simplificado, visando à Seleção de alunos do Curso de Licenciatura em Matemática para atuarem como monitores do Curso Preparatório Pró-IFBA/Itabela, para o processo seletivo, ano 2018/2019, do IFBA, nas Escolas Municipais da referida cidade.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de quatro estudantes de Nível Superior (dois titulares e dois suplentes) para a área de Matemática;

Parágrafo único: assumirá a disciplina correlata o aluno titular e, em caso de desistência desse, o aluno suplente assumirá a disciplina, obedecendo aos ditames deste Edital;

1.2 Serão selecionados 02 (dois) estudantes, para desenvolver atividades de Monitoria Acadêmica, na disciplina Matemática, para o atendimento de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental de Escolas das Redes Municipal do município de Itabela, durante o período de setembro a outubro de 2017 e março a abril de 2018.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos a monitores serão gratuitas;

2.2 Podem candidatar-se a monitor, alunos do Curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – *Campus* Eunápolis;

§ 1º Podem candidatar-se apenas alunos regularmente matriculados a partir do 2º semestre na área especificada neste Edital;

§ 2º Os alunos que tenham realizado trancamento de matrícula em semestre/ano anterior a abertura deste Edital, não poderão participar do processo seletivo.

§ 3º Não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

§ 4º Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

§ 5º Não serão aceitas inscrições de estudantes da graduação **no último semestre** letivo.

2.3 As inscrições poderão ser realizadas no período de 21/08/2017 a 23/08/2017, pelo link <https://goo.gl/forms/WonSVmkQF2tOfoGf2> disponível no site www.eunapolis.ifba.edu.br, até as 23h59min do dia 23/08/2017.

Parágrafo único: O candidato deverá trazer no dia da entrevista os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Histórico Acadêmico – emitido pela Coordenação de registros escolares (CORES), do *Campus* Eunápolis;
- c) Comprovante de matrícula 2017.1 – emitido pela Coordenação de registros escolares (CORES), do *Campus* Eunápolis;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Apresentar comprovante de conta corrente sendo o candidato o titular da conta.

2.4 Após o recebimento de todas as inscrições, a Comissão Realizadora do Projeto, composta pelos professores titulares desta instituição, tais como Dilo Marquesini (SIAPE 2845026); Aldo José Conceição da Silva (SIAPE 1076161); Flaviane Ribeiro Nascimento (SIAPE 01979150); Igor Schmidke Ribeiro (SIAPE 2786173) e Nayla Rodrighero Ricardo (SIAPE 1805565), procederá a avaliação das inscrições.

2.5 Os candidatos, dentro das exigências deste Edital receberão e-mail confirmando a inscrição e serão informados sobre o local, a data e o horário de comparecimento para a entrevista.

3 - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.1 A seleção compreenderá nas seguintes etapas:

- a) Análise de curriculum vitae – classificatória;
- b) Entrevista – classificatória

3.2 Mecanismos de avaliação:

- a) Análise de curriculum vitae / entrevista (trazer histórico das disciplinas cursadas até o momento)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

3.3 Da análise do Curriculum vitae resultarão a contagem máxima de **100** (cem) pontos, conforme itens a seguir:

a) Análise de curriculum vitae – classificatória. O candidato deverá trazer o Curriculum vitae atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

- a. Atividade de monitoria, máximo de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos para cada semestre letivo;
- b. Histórico escolar: média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 60 (sessenta) pontos;
- c. Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, máximo de 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d. Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (dois) pontos por cada certificação;
- e. Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção. Até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

3.4 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pela Comissão Realizadora do Projeto ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 100 (cem) pontos.

3.5 Na classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

3.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

1. Estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino;
2. Maior nota na entrevista;
3. Maior nota na análise do curriculum vitae;
4. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
5. Maior número de créditos cursados;
6. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

3.7 O resultado final da seleção dos candidatos, será divulgado pela Comissão Realizadora do Projeto, no sítio do *campus* e/ou nos murais do *campus*.

4 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da divulgação do resultado, conforme disposto no Cronograma – item 6 deste Edital;

4.2 O recurso deverá ser digitado, no formato ofício, assinado e encaminhado em PDF, para o e-mail proifba.itabela@gmail.com e sua exposição de motivos deverá caber em uma lauda, com cabeçalho onde conste o título do Curso que realiza no IFBA *Campus* Eunápolis. O assunto do e-mail deve fazer referência a: Recurso/candidato ao Edital COEX/IFBA Nº 12/2017 – Seleção de Monitores;

4.3 A apreciação dos recursos, será realizada pela Comissão Realizadora do Projeto;

4.4 A Comissão Realizadora do Projeto publicará lista dos candidatos inscritos, bem como o resultado dos recursos interpostos e lista definitiva dos candidatos aprovados como monitores e homologados, no site <http://www.portal.ifba.edu.br/eunapolis> e/ou nos murais da instituição.

5. DA MONITORIA

5.1 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do **professor orientador** da Comissão Realizadora do Projeto.

5.2 O aluno vinculado ao projeto receberá uma bolsa de acordo com a tabela abaixo:

Ensino Superior	
Carga Horária	Bolsa
12 horas semanais	R\$ 350,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

6 – DA FALTA, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR

6.1 Em caso de falta do MONITOR (titular) mesmo que justificadamente a um total de 10% (dez por cento) no período letivo do curso, o mesmo será substituído (pelo suplente) com a anuência do professor/orientador que comunicará à Coordenação de Extensão do IFBA *Campus* Eunápolis, para as providências cabíveis;

6.2 **Haverá rescisão** do monitor quando;

6.2.1 O monitor incorrer em atos indisciplinares, disposto no Regulamento disciplinar do IFBA;

6.2.2 Houver trancamento de matrícula por parte do monitor ou transferência de Instituição;

6.2.3 For solicitado pelo próprio monitor, através de ofício, datado e assinado;

6.2.4 For solicitado pelo professor/orientador, devidamente justificado e encaminhado através de solicitação formal à Comissão Realizadora do Projeto, relatando as atividades que foram desenvolvidas e solicitando a substituição do mesmo pelo monitor suplente;

6.2.5 For constatado erro no processo de homologação ou na avaliação final da seleção em qualquer tempo;

6.3 O monitor que tiver sua rescisão efetivada, perderá o direito à bolsa;

6.4 O monitor suplente, previamente inscrito, avaliado e aprovado no processo de seleção, deverá seguir todos os trâmites exigidos neste Edital, antes da inicialização de suas atividades.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final definido no item 2.3, deste Edital;

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Realizadora do Projeto, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

7.3 O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das atribuições do monitor, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

7.4 As ações desenvolvidas nesse processo não poderão ser cobradas qualquer taxa, tarifa ou similar do público-alvo;

7.5 A bolsa de monitoria não caracteriza vínculo empregatício;

7.6 A efetivação da inscrição do candidato a monitor implica no conhecimento e aceitação total de todos os itens deste edital, não podendo este alegar desconhecimento;

7.7 O horário da atividade do monitor em hipótese alguma, não poderá prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como estudante, em função da(s) disciplina(s) em que estiver matriculado na Instituição vinculada;

7.8 O monitor e o professor/orientador receberão certificado correspondente às atividades desenvolvidas no curso;

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Projeto;

7.10 Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Comissão Realizadora do Projeto, nos telefones: (73) 98129-6675/98837-3768, ou por e-mail: proifba.itabela@gmail.com.

7.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações, feitas no sítio do *campus* ou da reitoria (quando for o caso) relacionadas a este Processo Seletivo.

7.12 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Observação: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Projeto.

Eunápolis, 18 de agosto de 2017.



Fabíolo Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA/Campus Eunápolis
Portaria 1.261/2014

